



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.056

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.674, do Vereador **RAFAEL PURGATO**,
que concede ao **Sr. LUIS ALBERTO DIAS PINTO** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.531

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Luis Alberto Dias Pinto a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre personalidade homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

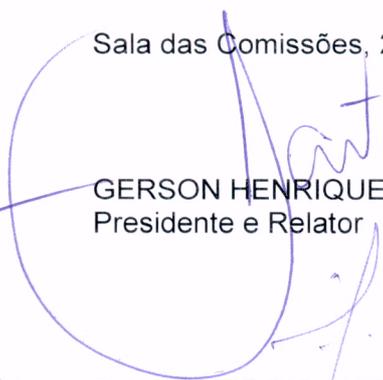
É o parecer.

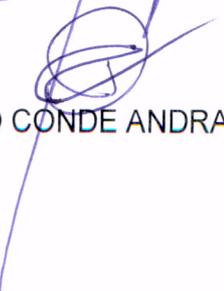
APROVADO
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA